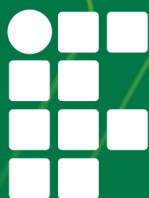


Ano X - nº 70
Publicação: 20/10/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSTITUTO
Leandro da Silva Costa

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Diones Assis Salla

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Paulo Roberto de Souza

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Denis Borges Tomio

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

INSTRUÇÕES NORMATIVAS CONJUNTAS	4
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD.....	8
REITORIA	10

INSTRUÇÕES NORMATIVAS CONJUNTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROEN/PROINP/PROEX/DISGP Nº 01/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Orienta a elaboração de relatórios de atividades docentes remotas dos professores efetivos e substitutos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre no período de Pandemia por Covid-19.

A **Pró-Reitora de Ensino** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ifac nº 385 de 13 de maio de 2014, o **Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ifac nº 4340, de 24 de agosto de 2020, o **Pró-Reitor de Extensão** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFAC nº 219 de 01/03/2016 e o **Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n 1.128, de 01 de outubro de 2020, considerando a Portaria nº 722, de 01 de julho de 2020, considerando a Portaria Reitoria/Ifac nº 960 de 28 de agosto de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º Orientar a elaboração de relatório mensal próprio visando resguardar os docentes face à excepcionalidade do quadro de pandemia da Covid-19 e que deverão ser relatadas em instrumento próprio e anexado ao Relatório Individual de Trabalho – RIT, ao término do semestre letivo 2020.1.

Art. 2º A substituição das atividades durante a vigência do trabalho remoto não implica na elaboração de novo Plano Individual de Trabalho, requerendo apenas a inclusão dos relatórios mensais previstos nesta IN no Relatório Individual de Trabalho - RIT.

Art. 3º Estão dispensados do relatório mensal estabelecido nesta IN todos os professores ocupantes de FG, FCC e CD que devem obedecer ao previsto na IN DISGP.

Art. 4º O relatório deverá ser entregue mensalmente, sempre até o quinto dia útil do mês subsequente, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia por Covid-19.

Parágrafo único. O primeiro relatório deverá ser entregue até o dia 05 de novembro de 2020, organizado de forma única, compreendendo as atividades realizadas no período de 18 de março à 30 de outubro de 2020.

Art. 5º O Relatório mensal deve ser preenchido e assinado pelo professor no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme especificado abaixo:

I. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão deve criar um processo eletrônico no SEI com Ofício Circular aos professores, conforme sua preferência, sendo recomendável a criação de um processo único mensal.

II. O processo deve ser instruído com Termo de Abertura e Ofício Circular aos professores contendo as orientações sobre o preenchimento do relatório e prazos estabelecidos, respaldados por esta Instrução Normativa.

III. O processo deve ser finalizado ao fim do prazo com despacho da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

III. Cada professor em exercício deve, até o quinto dia útil do mês, incluir e preencher o formulário (Anexo I desta IN) disponível no SEI e assinar;

IV. O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão deve assinar os relatórios.

V. Caso o relatório possua inconsistências ou necessidade de ajustes, o Diretor de Ensino, deverá fazer um despacho direcionado ao autor do relatório contendo as orientações de ajustes.

§ 1º Não é necessário anexar comprovações neste documento. As comprovações devem ser realizadas somente no ato da elaboração do RIT.

§ 2º O processo deve ser criado na caixa de entrada do SEI da Diren, não sendo necessário tramitações, nem inclusão em blocos de assinaturas.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
 Pró-reitora de Ensino

(Original assinado)

Leandro da Silva Costa
 Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas

(Original assinado)

Fábio Storch de Oliveira
 Pró-Reitor de Extensão

(Original assinado)

Jefferson Viana Alves Diniz
 Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
ANEXO I – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR TRABALHO REMOTO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)
Nome completo:
SIAPE:..... Lotação:Telefone:.....
Tipo de vínculo: () Efetivo () Substituto () Cooperação técnica
Regime de Trabalho () 20 h () 40 h () 40h DE

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS por trabalho remoto no período de ___/___/___ a ___/___/___.

I – Atividades planejadas no Plano Individual de Trabalho – PIT executadas remotamente:

Campo A - Atividades de Ensino/aulas

Tipo de curso (FIC, Subsequente, Integrado, Graduação, Pós-Graduação)	Período letivo (anual/semestral)	Disciplinas	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório
Total					

Campo B – Atividades complementares de ensino

Descrição da atividade	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório
Total			

Campo C - Atividades de pesquisa

Descrição da atividade	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório
Total			

Campo D - Atividades de extensão

Descrição da atividade	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório
Total			

Campo E – Atividades de gestão e/ou representação

Descrição da atividade	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório

Campo F – Outras atividades (capacitação, programas com remuneração, dentre outras)

Descrição da atividade	Carga Horária Semanal Planejada	Carga Horária Semanal Executada	Documento comprobatório

II – Atividades remotas executadas que não estão previstas no Plano Individual de Trabalho

Campo A - Atividades de ensino/aulas

Tipo de curso (FIC, Subsequente, Integrado, Graduação, Pós-Graduação)	Período letivo (anual/semestral)	Disciplinas	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Campo B – Atividades complementares de ensino

Descrição da atividade	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Campo C - Atividades de pesquisa

Descrição da atividade	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Campo D - Atividades de extensão

Descrição da atividade	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Campo E – Atividades de gestão e/ou representação

Descrição da atividade	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Campo F – Outras atividades (capacitação, programas com remuneração – Pronatec, Programas Institucionais – Pibid, Residência Pedagógica, dentre outras)

Descrição da atividade	Justificativa	Atividade Substituta	Documento comprobatório

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do docente

Parecer da Comissão Local

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de ____.

Parecer do (a) Diretor (a) Geral:

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Diretor (a) Geral

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

PORTARIA Nº 79/PROAD/IFAC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019,

Considerando o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização de Contrato

de que trata Inciso V do Art. 2º da mencionada Instrução Normativa, com objetivo de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 24/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.928.901/0001- 97, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de multifuncionais, serviços de instalação, configuração, garantia, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, fornecimento de insumos originais (exceto papel), fornecimento de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, com repasse de conhecimento aos usuários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia — IFAC, referente ao Processo nº 0094427.00005573/2019-20.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	-	Saulo Maia de Freitas	2230369
Gestor de Contrato Substituto	-	Jacqueline Lopes Silva	2396830
Fiscal Requisitante	-	Luan Rodrigo Pereira da Silva	2396786
Fiscal Requisitante Substituto	-	Jacqueline Lopes Silva	2396830
Fiscal Administrativo	-	João Artur Avelino Leão	1867070
Fiscal Administrativo Substituto	-	Natalia Silva Vale	2239818
Fiscal Técnico	REITORIA	Jailton Soares de Araújo	2192957
Fiscal Técnico Substituto	REITORIA	Luan Rodrigo Pereira da Silva	2396786
Fiscal Técnico	ANEXO	Pedro Raimundo Soares de Souza	1974644
Fiscal Técnico Substituto	ANEXO	Amilca Matos de Souza	1880106
Fiscal Técnico	CSM	Gerilan Gonçalves Mendes	3126775
Fiscal Técnico Substituto	CSM	Carlos Augusto Moreno Ribeiro Junior	1600997
Fiscal Técnico	CXA	Ronald da Costa Castro	1927691
Fiscal Técnico Substituto	CXA	Cristiano Conceição da Silva Santos	2397231
Fiscal Técnico	CCS	Hudson Menezes Cordovil	3126939
Fiscal Técnico Substituto	CCS	Murilo Alfonso Peixoto	3114323
Fiscal Técnico	CRB	Eleandro Nogueira da Silva	2238122
Fiscal Técnico Substituto	CRB	Darlyn de Albuquerque Ferreira	3005369
Fiscal Técnico	CBS	Smaylle Sobralino Nobre	2230903
Fiscal Técnico Substituto	CBS	Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	1883975
Fiscal Técnico	CTA	Cristovão Francisco da Costa Silva	1056438
Fiscal Técnico Substituto	CTA	Évandro Pacheco Vinter Filho	3013068

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Fiscalização do Contrato estão especificadas no Inciso V do Art. 2º e no Art. 33º da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da da Secretaria de Governo Digital e, de forma subsidiária, no que couber, o disposto no Art. 39, 48, Anexo VIII-A e VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 5/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
 JOSÉ CLAUDEMIR DE ALENCAR DO NASCIMENTO
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

REITORIA

PORTARIA IFAC Nº 1223 DE 20 OUTUBRO DE 2020

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder restrição da atividade laborativa para a servidora KATIA SIMONE DE LIMA MOREIRA, Docente EBTT/Sociologia, matrícula 2211985, com lotação no NAPNE do *Campus* Rio Branco, que poderá exercer 70% das atribuições de seu cargo de origem realizando atividades e atribuições compatíveis com a limitação, não podendo ministrar disciplinas em sala de aula.

Art. 2º - Estas condições irão perdurar pelo período de 12 (doze) com base legal em laudo médico pericial e fundamento no art. 24, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Passado este período uma nova reavaliação deverá ser feita.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2020.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2020/REITORIA/IFAC DO V CONGRESSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE “EDUCAÇÃO 4.0: INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE NA ERA DIGITAL”

Processo nº 23244.000797/2020-30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação (PROINP), considerando o Edital do V Congresso de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal do Acre “Educação 4.0: inovação e criatividade na era digital”, resolve:

1 Tornar pública a alteração do “item 1.1” do edital nº 05/2020/Reitoria/Proinp/Ifac referente ao cronograma:

2 Onde se lê:

Cronograma do edital

Etapa	Data
Lançamento do edital	29/09/20
Período de submissão de trabalhos	01 a 20/10/20 (Até as 23h59 min)
Avaliação dos trabalhos	Até o dia 30/10/20
Divulgação do resultado preliminar	03/11/20
Prazo para interposição de recursos	04/11/20 (Até as 23h59 min)
Apreciação dos recursos	05/11/20
Divulgação do resultado final	06/11/20
Prazo para envio dos vídeos dos projetos selecionados	11/11/20

3. Leia-se:
Cronograma do Edital

Etapa	Data
Lançamento do edital	29/09/20
Período de submissão de trabalhos	01 a 26/10/20 (Até as 23h59 min)
Avaliação dos trabalhos	Até o dia 30/10/20
Divulgação do resultado preliminar	03/11/20
Prazo para interposição de recursos	04/11/20 (Até as 23h59 min)
Apreciação dos recursos	05/11/20
Divulgação do resultado final	06/11/20
Prazo para envio dos vídeos dos projetos selecionados	11/11/20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

DOCUMENTO N° 02 de 20/10/2020
BOLETIM INFORMATIVO DE COLABORADORES EXTERNOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO V CONC&T.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, por meio da Pró-Reitora Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROINP), **resolve**:

1 - Informar a composição dos colaboradores externos abaixo relacionados para compor a equipe de apoio a realização da Web Conferência do V CONC&T.

Nome	CPF
Ana Luiza Nunes Galdino	0XX.466.XX2-5X
Braian Bispo do Amor Divino	0XX.757.XX2-X5
Caio Bonfanti Gomes	0XX.803.XX2-X9
Giovanna Stramandonoli Correa Esteves	0XX.352.XX2-X0
Janielly Soares Felicio	0XX.964.XX2-X8
Katrinny Elifelina Monteiro Rodrigues	0XX.328.XX2-X8
Maria Eduarda de Souza Pinto Albano	0XX.147.XX2-X6
Natã Vieira Inácio	0XX.876.XX2-X6
Vitória Stenadina Magalhães Trentin	0XX.901.XX2-X0

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre